



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PEC, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral DO Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/NGO – Decreto nº 032/2014-SEMED**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.** com endereço a Av. Anysio Chaves, nº 1282, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.460.391/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Eng. Civil Dean Crys Vieira Matos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 442.203.752-87 e CI 10.760-D CREA/PA, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTE E CULTURA / PEC”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica nº 55/2016/NGO;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 047/2012/SEMINF/NGO, antes estipulado até 31 de Dezembro de 2016, será prorrogado 06 (seis) meses, ficando seu novo término ajustado para 30/06/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse 363.400.-01/2012/MCultura/CAIXA e da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 27.451.0006.1.033 – Ação integrada voltada ao desenvolvimento recreativos e desportivos, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 047/2012/SEMINF/NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 09 de Dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014-SEMAD
Contratante

Dean Crys Vieira Matos
Matos Eng. E Comércio Ltda
Contratado

TESTEMUNHA:
